



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.336, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Institui e inclui o “Dia do Profissional de Educação Física” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Campos do Jordão, o “Dia do Profissional de Educação Física” a ser comemorado anualmente no dia 1º. de setembro.

Art. 2º. A presente data constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos do Jordão.

Parágrafo Único. Para abrilhantar essa data, poderão ser desenvolvidas no Município, no decorrer de todo mês de setembro, eventos desportivos, seminários e homenagens diversas, que valorizem o profissional de educação física e incentivem a prática de atividades físicas no município, sistematizada e orientada por profissionais habilitados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 11 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,

em 11 de setembro de 2026.

WILIAN DE LELLIS MORAES

Chefe do Setor de Atos Oficiais Substituto